



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.256/2017 – PMM**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
EMPREENDEDORISMO VIRTUAL  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Macapá o dia municipal do Empreendedorismo Virtual, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

**Parágrafo Único.** Entende-se por empreendedorismo virtual o desenvolvimento de compra ou venda de produto/serviço realizado através de um meio digital (internet, por exemplo)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 26 de Maio de 2017.

  
**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.